



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003053

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 379 (movimentação eletrônica 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa *UNYEAD EDUCACIONAL S/A*, inscrita no CNPJ sob nº 24.531.339/0001-82, referente à contratação do Curso de Pós-Graduação em Designer Gráfico, ministrado pela Faculdade Unyleia, a ser cursado por servidor deste Tribunal de Contas, com vistas à capacitação e aperfeiçoamento da função de Web Designer, diante da relevância do trabalho do Designer gráfico para as variadas iniciativas de educação corporativa implementadas pela Escoex, ao custo de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) e carga horária de 40 horas-aulas.

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 13 de outubro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021